

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2741834320200609113757

Processo 0809644-87.2020.8.23.0010  - (68 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 11783 - Citação

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Reais					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
22 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 22					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento		Movimentado Por	
<input type="checkbox"/> 22	09/06/2020 11:37:57	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (03/06/2020)		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
		22.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	‡ 2713100PETICAODEQUESITOS01.pdf	Público
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 05/06/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (03/06/2020) e ao evento de expedição seq. 20.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	21	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (03/06/2020)		RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário	
	20	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de LUIZ VIEIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (03/06/2020)		RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário	
	19	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de LUIZ VIEIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (03/06/2020)		RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário	
	18	JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO		RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário	
	17	JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO		Thiago Amorim Dos Santos Advogado	
	16	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (04/05/2020)		Thiago Amorim Dos Santos Advogado	
	15	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (04/05/2020)		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	14	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de LUIZ VIEIRA) em 14/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 10) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (04/05/2020) e ao evento de expedição seq. 11.		SISTEMA CNJ	
	13	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 04/05/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 10) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (04/05/2020) e ao evento de expedição seq. 12.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	12	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 10) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (04/05/2020)		RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário	
	11	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de LUIZ VIEIRA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 10) CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE (04/05/2020)		RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário	
	10	CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE		Rodrigo Bezerra Delgado Magistrado	
	9	CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL Responsável: Rodrigo Bezerra Delgado		RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário	
	8	RECEBIDOS OS AUTOS		SISTEMA CNJ	
	7	REDISTRIBUÍDO POR SORTEIO EM RAZÃO DE INCOMPETÊNCIA 3ª Vara Cível		Glayson Alves da Silva Distribuidor	
	6	MUDANÇA DE CLASSE PROCESSUAL DE CARTA PRECATÓRIA PARA PROCEDIMENTO ORDINÁRIO		Glayson Alves da Silva Distribuidor	
	5	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador	
	4	REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR Redistribuição		Fabiano Talamas de Azevedo Analista Judiciário	
	3	RECEBIDOS OS AUTOS		SISTEMA CNJ	
	2	DISTRIBUÍDO POR SORTEIO Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC) - Competência Civil - Comarca de origem: BOA VISTA		SISTEMA CNJ	
	1	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL		Thiago Amorim Dos Santos Advogado	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08096448720208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUIZ VIEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

• Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;

• Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;

• Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 9 de junho de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**